



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**CÓPIA**

Exmo. Sr.

**NELSON BRAMBILA**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um  
**PROJETO DE LEI** que “**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO  
SUL O EVENTO DENOMINADO OUTUBRO ROSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**”.

**GERVÁSIO SANTANA**, Vereador que este assina, com  
assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à  
consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as  
seguintes:

#### **JUSTIFICATIVAS**

Temos a grata honra de trazer a esta Câmara Municipal o  
Projeto de Lei em anexo que institui no município de Sapucaia do Sul o evento  
denominado “Outubro Rosa” e dá outras providências.

Outubro Rosa é o movimento popular internacionalmente  
conhecido, comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que  
simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação  
da população, empresas e entidades.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Considerando que o câncer de mama é o segundo tipo mais frequente de câncer no mundo e o mais comum entre as mulheres; e que se este tipo de câncer for diagnosticado precocemente, há boas chances de curas.

Sugerimos a promoção, anualmente, durante todo o mês de outubro, da conscientização das mulheres sobre os riscos do câncer de mama, que é muito comum entre mulheres.

Incluir o evento Outubro Rosa no Calendário Oficial do município de Sapucaia do Sul como mês da prevenção do câncer de mama auxiliará enormemente na prevenção deste tipo de câncer que, se diagnosticado precocemente, aumenta as chances da mulher de não morrer por causa dele.

A campanha Outubro Rosa será educativa visando a alcançar todas as mulheres a partir dos quarenta anos para que procurem um especialista e façam seus exames preventivos.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 9 de fevereiro de 2017.

  
**GERVÁSIO SANTANA**  
Vereador Autor (PP)



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

## **PROJETO DE LEI**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL O EVENTO DENOMINADO OUTUBRO ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **LEI**

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Sapucaia do Sul o evento denominado Outubro Rosa, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do Câncer de Mama.

Art. 2º - O Outubro Rosa será comemorado anualmente durante o mês de outubro e nele serão realizadas ações educativas para combater o Câncer de Mama, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Parágrafo único – Durante o mês de outubro, para chamar a atenção da comunidade, prédios públicos sapucaenses poderão ser iluminados à noite em tons de rosa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul,

**LUIS ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal